

Tipo de Cliente: Empresa de Pequeno Porte

Período de 01/01/2022 a 31/12/2022

CREDOR : 001811 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BURITIS

Número de Empenhos :	00002	Número de Restos a Pagar :	Número de Despesas Extra-Orçamentária :
Valor Empenhado:	365.000,00	Valor Empenhado:	Valor das Despesa:
ValorAnulado:		ValorAnulado:	
Valor Liquidado:	365.000,00	Valor Liquidado:	
Descontos Realizados:		Descontos Realizados:	Descontos Realizados:
Valor Pago Líquido:	365.000,00	Valor Pago Líquido:	Valor Pago Líquido:
Valor em Aberto:		Valor em Aberto:	Valor em Aberto:
Descontos Realizados		Despesas Pagas	365.000,00
		Despesas em Aberto	

EMPENHOS							PAGAMENTOS			EM ABERTO
ANO	NÚMERO	TIPO	FICHA	DATA	VALOR	ANULADO	LIQUIDADO	DATA	DESCONTO	
2022	00766	Global	00460	14/01/2022	225.000,00		18.750,00	15/02/2022		18.750,00
							18.750,00	08/03/2022		18.750,00
							18.750,00	08/04/2022		18.750,00
							18.750,00	02/05/2022		18.750,00
							18.750,00	02/06/2022		18.750,00
							18.750,00	01/07/2022		18.750,00
							18.750,00	04/08/2022		18.750,00
							18.750,00	31/08/2022		18.750,00
							18.750,00	05/10/2022		18.750,00
							18.750,00	04/11/2022		18.750,00
							18.750,00	02/12/2022		18.750,00
							18.750,00	19/12/2022		18.750,00
						03779	Global	00347	17/05/2022	140.000,00

Resumo Geral - Tipo de Cliente: Empresa de Pequeno Porte

Número de Empenhos :	0000002	Número de Restos a Pagar :	Número de Desp. Extra-Orçamentária :
Valor Empenhado:	365.000,00	Valor Empenhado:	Valor das Despesa:
ValorAnulado:		ValorAnulado:	
Valor Liquidado:	365.000,00	Valor Liquidado:	
		Valor Anulado Liquid.:	
Descontos Realizados:		Descontos Realizados:	Descontos Realizados:
Valor Pago Líquido:	365.000,00	Valor Pago Líquido:	Valor Pago Líquido:
Valor em Aberto:		Valor em Aberto:	Valor em Aberto:
Descontos Realizados		Despesas Pagas	365.000,00
		Despesas em Aberto	

Exercício

Ficha

Fonte

Sub-Empenho Tipo

ESTADO DE MINAS GERAIS

2022

00460

100

001/00766 / Global

LICITAÇÃO

Processo de Compra

Nº 7

EM: 11 / 01 / 2022

Vencimento:

Modalidade Inexigibilidade

Número: 2 Data: 11 / 01 / 2022

Convênio

Centro de Custo: 00579 - MIROSC - A C E

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DETERMINA-SE QUE SEJA EMPENHADA, NESTE EXERCÍCIO, A DESPESA A SEGUIR ESPECIFICADA.

Órgão..... 02 Poder Executivo
Unidade..... 07 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Subunidade..... 01 Secretaria Da Agricultura
Função..... 04 Administração
Subfunção..... 122 Administração Geral
Programa..... 0003 Apoio a Administração Pública
Projeto/Atividade..... 2.021 Subvenções e Contribuições a Entidades
Natureza..... 3.3.50.41.00 Contribuições

Telefone: (38) 3662-1494

Favorecido..... 001811 - Associação Comercial e Empresarial de Buritis
Endereço..... Avenida Bandeirantes, 357, 38.660-000
Cidade..... Buritis - MG
Conta Bancária..... Banco : 0756 Agência : 3179 Conta : 6359-2

CNPJ / CPF
20.213.286/0001-09

Especificação da Despesa

Pela despesa empenhada referente repasse Para Prestação de Serviços de Transportes de Animais e Ossos Bovinos e Suínos (MIROSC), junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis, conforme Termo de Fomento nº03/2022, ref. ao mês de JANEIRO de 2022, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Valor..... R\$ 18.750,00 (Dezoito Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

Data: 14 / 01 / 2022

Ordenador da Despesa:
Antonino Rodrigues de Souza Júnior

DEMONSTRAÇÃO

Descontos:

Saldo Anterior..... 225.000,00
Despesa Empenhada..... 18.750,00
Saldo Disponível..... 206.250,00
Despesa Líquida..... 18.750,00

Despesa Bruta.: 18.750,00 Descontos.: 0,00

CRC 73.708

Data: 14 / 01 / 2022

Contador(a): Gilvane Dias de Oliveira

LIQUIDAÇÃO

O MATERIAL OU SERVIÇO
FOI ENTREGUE CONFORME
SOLICITADO.

01 / 02 / 2022

Adalton Rodrigues Militão
Secretário M. de Agric. e M. Ambiente

ORDEN DE PAGAMENTO

FACE À LIQUIDAÇÃO
PROCESSADA DETERMINO
O SEU PAGAMENTO.

Antonino Rodrigues de Souza Júnior
Sec. Munic. Adm. e Planejamento

CONTROLE INTERNO

EXAMINAMOS O PERCURSO DA DESPESA, EM
CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS
QUE DISCIPLINAM O SEU PROCESSAMENTO.

Maria de Lurdes Barrozo Santiago Silva
Controlador e Ouvidor Geral

RECIBO

Recebi o valor acima descrito referente a despesa com materiais e / ou serviços
acima especificado, para a qual dou quitação, para um só efeito.

Documento: (Tipo / Número)

Data: 15 / 02 / 2022

Nome

Assinatura

Banco.....
Cheque.....
Conta.....
Recursos.....

Brasile
021.511
20.812-4
JCS



Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais

05.377/2022

TERMO DE PARCERIA MEDIANTE FOMENTO Nº: 000003 / 2022

PROCESSO Nº: 00007 / 2022 - MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 000002 / 2022

Pelo presente instrumento particular parceria, mediante fomento, que celebram de um lado o Município de Buritis-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.125.146/0001-29 sediada na Avenida Bandeirantes, nº 723 - CEP-38.660-00, Bairro Centro esta cidade, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. Dr. Keny Soares Rodrigues, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 385.174.691-00 portador da Cédula de Identidade – RG, nº 1.037.630 SSP/DF, neste ato denominado simplesmente 1º PARCEIRO, e a Associação Comercial e Empresarial de Buritis, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 20.213.286/0001-09 Avenida Bandeirantes, nº 357, Centro, Buritis - MG, representada por sua Presidente, a senhora **Nayana Machado Lino**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF sob o nº 052.009.656-83, residente e domiciliado nesta cidade de Buritis-MG, sito a Rua Brasília, nº 215, bairro Centro, doravante denominada simplesmente 2º PARCEIRO, firmam o presente CONVÊNIO que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O Objeto do presente termo consiste em fomento para prestação de serviços de coleta, transporte, destinação final de ossos bovinos e suínos e serviços de transporte de animais para abate no frigorífico no Município de Unaí-MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1º PARCEIRO

a) cumprir e fazer cumprir as obrigações ora pactuadas por si ou por seus prepostos e/ou voluntários, respondendo solidariamente por qualquer descumprimento das obrigações constantes do Termo de colaboração, constatado durante vigência do mesmo, sendo que primordialmente compete, repassar recursos financeiros a guisa de apoio aos serviços de coleta, transporte de animais para abate no frigorífico no Município de Unaí-MG.

2º PARCEIRO

- a) aplicar os recursos recebidos na conformidade do Plano de Trabalho;
- b) assegurar-se da exatidão e veracidade das informações e dados apresentados ao 1º Parceiro;
- c) prestar contas da aplicação dos recursos no prazo de até 15 (quinze) dias após a aplicação, nos termos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ENVOLVIDOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O 1º Parceiro repassará a título de contribuição/subvenção o importe total de: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), em 12 (doze) parcelas de R\$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

- As despesas correrão à conta de dotações orçamentárias específicas, a saber: 02.07.01.04.122.0003.2249-3.3.50.4100. Ficha 460 Fonte 100.



Prefeitura Municipal de Buritis
Estado de Minas Gerais
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá sua vigência a contar de **14 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.**

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Presente outras hipóteses específicas de rescisão e suas consequências, o presente acordo também poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer época, independentemente de quaisquer outras formalidades, desde que a outra parte seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, na hipótese de inadimplência ou infração de alguma das partes de qualquer das cláusulas deste acordo. Em caso de notificação para sanar mora ou infração, haverá prazo mínimo de 15 (quinze) dias para as providências sob pena de rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DA MODIFICAÇÃO

Este convênio poderá ser modificado através de termo aditivo ou simples apostila, de comum acordo entre os parceiros, desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional, em função deste Convênio, deverá ser obrigatoriamente consignada a participação do 1º Parceiro.

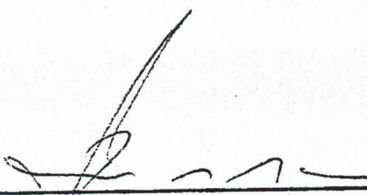
Parágrafo Único- Fica vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste termo de parceria, nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Buritis-MG para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento.

Para validade do que pelas partes foi avençado, firma-se este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também subscrevem.

Buritis - MG, 13 de Janeiro de 2022



Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal
Contratante



Associação Comercial e Empresarial de Buritis
Contratada



Comissão de Seleção Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

MROSC

Parecer técnico nº 01/2022

OBJETO: Subvenção para apoio a prestação de serviços de transporte de animais para o município de Unaí – MG e recolhimento dos ossos em Buritis – MG.

PARECER TÉCNICO

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade **Associação Comercial e Empresarial de Buritis – MG**.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre as formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil.

Considerando a necessidade do município de Buritis – MG em promover e articular ações de defesa de direitos e realizar a prestação de serviços com a intenção de promover e articular ações que prestam apoio e defesa dos direitos e interesse dos comerciantes de Buritis – MG afim de resultarem melhorias para o comércio local.

Considerando a impossibilidade, por ora de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei n. 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que somente a entidade **Associação Comercial e Empresarial de Buritis - MG** realizar o apoio e suporte aos comerciantes e a população no processo de prestação de serviços de transporte de animais para o município de Unaí – MG e recolhimento dos ossos nos comércios de Buritis – MG.



Comissão de Seleção Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Esta Comissão de Seleção MROSC, representada por seus membros nomeados na portaria nº. 1.078 de 12 de fevereiro de 2021, passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a referida entidade.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então proceder a dispensa ou inexigibilidade para tanto.

Neste íterim, tendo em vista que, após detida análise, observamos que apenas uma entidade localizada no município de Buritis-MG é capaz de cumprir com o objeto proposto no plano de trabalho



Comissão de Seleção Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

apresentado, deve-se recorrer ao comando constante do artigo 31 do mesmo diploma, que dita:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidade ínsita ao superte ao comércio local, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

*A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao termo de fomento e dão clareza na

[Handwritten signature]



Comissão de Seleção Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

execução de trabalho, podendo por esta comissão ser aprovada.

b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

*A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) Da viabilidade de sua execução:

*O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

d) Da verificação do cronograma de desembolso:

*O desembolso do recurso será realizado em 12 (doze) parcelas iguais, a ser depositada de janeiro a dezembro de 2022 no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

e) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

*A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, através de notas fiscais dos serviços requeridos pela entidade.

[Handwritten signatures and notes at the bottom of the page]



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

Sendo o que nos reserva o momento, externamos os protestos de estima e consideração.

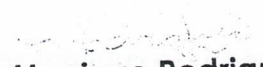
Buritis-MG, 10 de janeiro de 2022.


Ana Paula Martins de Melo


Antônio Reily Carneiro Ornelas


Bárbara Janine Ramos e Silva


Daniela Cristina Soares Meneses


Monique Rodrigues Lopes


Rubenice Faria Mesquita Morato

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O projeto tem como finalidade apoio e suporte aos comerciantes no processo de transporte e frete bovino para a cidade de Unaí MG nos dias segunda, quarta e sexta. E recolhimento dos ossos na cidade de Buritis MG também nos dias segunda, quarta e sexta.

4 – CRONOGRAMA

META	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	DATA	ESTIMATIVA DE CUSTO	
				VALOR UNIT/MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de transporte de animais para o município de Unaí MG e recolhimento de ossos.	12	Janeiro a Dezembro	R\$18.750,00	R\$225.000,00

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL/MENSAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1	Prestação de serviços de transporte de animais para o município de Unaí MG e recolhimento de ossos.	R\$18.750,00		0,00
TOTAL GERAL		R\$	R\$	0,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**6.1 - CONCEDENTE ()**

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	R\$18.750,00	R\$18.750,00	R\$18.750,00	R\$18.750,00	R\$18.750,00	R\$18.750,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R\$18.750,00	R\$18.750,00	R\$18.750,00	R\$18.750,00	R\$18.750,00	R\$18.750,00

6.2 - PROPONENTE / CONTRAPARTIDA (R\$ 0,00)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
	-----	-----	-----	-----	-----	-----

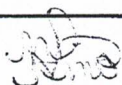
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	-----	-----	-----	-----	-----	-----

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Buritis - MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos, na forma do Plano de Atendimento (Plano de Trabalho).

PEDE DEFERIMENTO,

Buritis - MG, 10 de Dezembro de 2021.



Proponente: **Nayana Machado Lino**
Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Buritis/MG

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Buritis - MG, ____ de ____ de 2021.
Local e Data

Rufino Cloves Folador
Prefeito Municipal

18.314,50. Valor Total do Processo R\$ 51.781,40. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:473CB0EE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
086/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Para Conclusão do SAMU. Empresas Vencedoras: Construfácil Buritis Comércio de Materiais de Construção LTDA - ME, valor total R\$ 31.352,00. Construsouza LTDA, valor total R\$ 3.787,90. Costa Pinheiro Materiais para Construção LTDA - ME, valor total R\$ 12.129,00. Valor Total do Processo R\$ 47.268,90. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CA053760

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, com abertura prevista para o dia 25/01/2022, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 - Bairro Centro.

Buritis - MG, 11 de janeiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5BC3A8C2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar 11638.768000/1210-02, com abertura prevista para o dia 25/01/2022, a partir das 15h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 - Bairro Centro.

Buritis - MG, 11 de janeiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:72EE422D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG -
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, para Repasse para prestação de serviços de transporte de animais e ossos bovinos e suínos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG. (MROSC), no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com fundamento no Art. 16 e 17, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Buritis - MG, 11 de janeiro de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:65DD4897

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG -
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº002/2022, para Repasse para prestação de serviços de transporte de animais e ossos bovinos e suínos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG. (MROSC), CNPJ: 20.213.286/0001-09, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 460.

Buritis - MG, 11 de janeiro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:FA8B56DD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021. O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis - MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 24 de janeiro de 2022, às 09h, em sua sede. Mais informações licitacoes@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 11 de janeiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B95AF9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG, torna público, que realizará **LICITAÇÃO PÚBLICA**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tendo por objeto a contratação de profissional ou de empresa de prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, **DATA ABERTURA: 10.02.2022. HORÁRIO: 14:30hs. TIPO: TÉCNICA E PREÇO.** O inteiro teor do Edital e de seus anexos está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, de 13:00hs às 18:00hs, na Rua

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022

Contratação de empresa para construção de muro de arrimo na Rua da Saudade Bairro: Vila dos Operários na sede do município de Água Boa/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras conforme Convênio firmado junto ao MDR - Ministério do Desenvolvimento Regional sob o nº 907085/2020 - Contratação de repasse com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos quando da necessidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. Data de abertura 27/01/2022 às 08:30hs. Os editais e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL na Avenida Espírito Santo nº 14 - Centro - Água Boa/MG e pelo site www.aguaboa.mg.gov.br

KARINA ALMEIDA TEIXEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

O Município de Águas Vermelhas/MG, torna público aos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para a merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal, em atendimento a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e RESOLUÇÃO/ME/FNDE/CD nº 006 de 08 de maio de 2020. O recebimento da Documentação e do Projeto de venda ocorrerá das 09:00 horas do dia 18 de janeiro de 2022 às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG. Maiores informações pelo telefone (33) 3755-1490. Cópia completa do Edital disponível no Atrio da Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br ou site aguasvermelhas.mg.gov.br

Águas Vermelhas/MG, 11 de janeiro de 2022.

NILSON FRANCISCO CAMPOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMENARA

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 019/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de combustível (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10), para abastecimento de veículos a serviço da Prefeitura Municipal. Contrato nº 001/2022, Empresa: Auto Posta Gaby LTDA, valor: R\$ 1.245.600,00. Contrato nº 002/2022, Empresa: Organização Ferreira Souto. Data das Assinaturas: 03/01/2022, vigências: 31/12/2022.

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Pregão Presencial nº 019/2021. Primeiro Termo Aditivo, ao Contrato nº 001/2022, Empresa: Auto Posto Gaby LTDA, objeto: visa o reequilíbrio econômico-financeiro. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022. Empresa: Organização Ferreira Souto. Objeto: visa o reequilíbrio econômico-financeiro.

Tomada de Preço nº 001/2020, Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2020, empresa: GASCOR - GAS Construções e Representações EIRELI, objeto: visa o acréscimo de serviços extra e Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Inexigibilidade nº 006/2021, Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2021, empresa: Análises Clínicas São Lucas LTDA, objeto: visa o acréscimo de 25% no saldo.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunica que abrirá Pregão Eletrônico nº 001/2022, TIPO: menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início da Sessão de Disputa: 10:00h do dia 25/01/2022. Local: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. Informações e esclarecimentos: www.bll.org.br.

ADEMIR COSTA GOBIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PAL 002/2022 - Pregão Presencial 002/2022. Objeto: aquisição de uma retroescavadeira com capacidades solicitadas, mediante a utilização de recursos de financiamento do BDMG pela linha do programa BDMG MAQ 2021 para municípios. Abertura dos envelopes: dia 25/01/2022, às 09:00 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 - CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

PAL 003/2022 - Pregão Presencial 003/2022. Objeto: Contratação do fornecimento de equipamento permanente, sendo 1 veículo padrão pick-up tração 4x4, equipado como Ambulância para emergências de Remoção Simples tipo A, com utilização de recursos pelas Resoluções SES/MG 7.496/2021 e 7734/2021, de conformidade com as especificações técnicas constantes do instrumento convocatório e Anexo I. Abertura dos envelopes: dia 26/01/2022, às 09:00 horas. Local: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Alvarenga, na Rua Silvério Marcelino, 47 - CEP 35.249-000. Edital disponível no site www.alvarenga.mg.gov.br, ou no mesmo endereço, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. Informações pelo tel: (33) 3328-1193.

DIOCELO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

PROCESSO: 002/2022

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustível (Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S-10) para manutenção dos veículos da frota municipal para o exercício de 2022, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 24/01/2022 09:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site <http://www.alvoradademinas.mg.gov.br> - Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG, 11 de janeiro de 2022.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022

Processo de Licitação nº 007/2022.

Pregão Eletrônico nº 001/2022. Registro de Preço nº 002/2022 - A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e nos termos do Decreto Municipal nº 004/2013, torna público para realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de implementos agrícolas. A sessão será realizada no dia 24/01/2022 às 09hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx 32 3445-1288 e no endereço eletrônico licitacao@argirita.mg.gov.br

Argirita/MG, 11 de janeiro de 2022.

BÉATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 Objeto: construção e reforma do Centro Esportivo, obra com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, Convênio nº 863442/2017 - Contrato de repasse operação nº 1048.168-73/2017 - Programa Esportes e Grandes Eventos, Ministério do Esporte/CAIXA. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Jared Miller Oliveira Alves & Cia. Ltda. - ME. Da Vigência: prorrogar até 29 de março de 2022 a vigência do contrato inicial. Arinos, 30 de dezembro de 2021. Marcellio Alisson Fonseca de Almeida - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

AVISO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.175.794/0001-90, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EDERVAN LEANDRO DE FREITAS, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços do Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 160/2021, para a Compra Estadual de Medicamentos, do qual o Município de Bandeira do Sul estado de Minas Gerais participa da compra estadual como órgão participante, firmada com as Empresas ALFALAGOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, MED CENTER COMERCIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, BH FARMA COMERCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34, BIONOSP PRODUTOS HOSPITALARES AS inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51, PRATI. DONADUZZI & CIA LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0010-57, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.325/0001-57, PROMEFARMA - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53, MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 34.729.047/0001-02, SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 25.031.668/0001-27, SÍRIO PHARMA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 31.495.759/0001-16.

Bandeira do Sul, 30 de dezembro de 2021.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital nº 002/2022, Pregão Presencial nº 002/2022, tipo menor preço por lote, exclusiva para micro empresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade a aquisição de material para montagem de kits escolares que serão distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Bandeira do Sul/MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 25/01/2022, às 12h30m. Reunião Inaugural: 25/01/2022, às 13h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, nº 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeirasul.mg.gov.br

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIELA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

AVISO DE ANULAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buenópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 49 - Lei 8.666/93, Anula o Processo Nº 083/2021 - Pregão Eletrônico 034/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel (Móvel-Móvel, Móvel-Fixo e dados), nas modalidades Local e Longa Distância Nacional, dados móveis e fornecimento de Chip de voz e aparelhos de telefone novos em regime comodato. Data: 06/01/2022 às 09:00 horas. CPL.

Buenópolis/MG, 11 de janeiro de 2022.

CÉLIO SANTANA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022, para Repasse para prestação de serviços de transporte de animais e ossos bovinos e suínos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG. (MROSC). CNPJ: 20.213.286/0001-09, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária FICHA: 460.

Buritis - MG, 11 de janeiro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito



ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

I. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação da Entidade

Nome da Entidade: Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG.

C.N.P.J. 20.213.286/0001-09

Registro da Atividade Principal: Atividade de Associação de Direitos Sociais.

Tipificação da entidade: Associação Privada/defesa de direitos Sociais

Endereço: Avenida Central, 685

E-mail: aciabcdlmg@hotmail.com

Município: Buritis

U.F. MG

C.E.P 38660-000 Bairro: Centro

DDD/Tel. Fixo: (38)3662-1494

DDD/Tel. Cel.

Associação Comercial e Empresarial de Buritis

Banco 756

Agência

Conta Corrente: 63592

Sicoob Noroeste de
Minas

3179

1.2 Identificação do Representante Legal

Nome do Responsável: Nayana Machado Lino

RG: 12062177 SSP-MG

C.P.F. 052.009.656-83

Endereço: Rua Brasília, 215 – Bairro – Centro

CEP: 38.660-000

Município: Buritis-MG

Telefone: (38) 99845-5325

Cargo: Presidente

Função: Presidente

Início do Mandato: 01/01/2020

Término do Mandato: 31/12/2022

1.3 Identificação do Responsável Pelo Plano

Nome do Responsável: Lêda Sineia Soares	
RG:MG-17.865.473	
C.P.F. 114.872.686-10	
Telefone: (38) 99966-1505	
Formação Profissional: Pedagogia	Função na Entidade: Auxiliar Administrativo
Email: ledasoares2012@bol.com.br	

II. DESCRIÇÃO DO PROJETO
a. Finalidade Estatutária
I. Sustentar e defender, perante os poderes públicos e onde quer que se faça necessário, os direitos, interesses e reivindicações de seus associados; II. Promover, por todos os meios ao seu alcance a perfeita união e solidariedade entre os seus associados; III. Lutar pelo desenvolvimento e a prosperidade do comércio, e da prestação de serviços do seu município;
b. Objetivos: Geral e Específicos
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS 01: Apoio a prestação de serviços de transporte de animais para o município de Unai MG. 02. Recolhimento de ossos.
c. Origem dos recursos
Mensalidades de sócios, consultas de nada consta, realização de Promoções (campanhas, cursos palestras e eventos).
d. Infraestrutura
A infraestrutura da entidade é composta por um espaço físico sala comercial alugada. Onde os diretores se reúnem para eventuais reuniões e os colaboradores desenvolvem

[Handwritten signature]

suas atividades.

e. Identificação do serviço, projeto/programa

01. Apoio a prestação de serviços de transporte de animais para o município de Unaí MG.

02. Recolhimento de ossos de bovinos dos açougues e supermercados de Buritis-MG.

e.1. Público-alvo

Proprietários de Açougues e Supermercados de Buritis-MG

e.2. Capacidade de Atendimento

A capacidade de atendimentos é de 25 açougues.

e.3. Recursos financeiros a serem utilizados

R\$225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais)

e.4. Recursos humanos envolvidos

Qtde	Cargo	Formação	CH	Regime Trabalhista
01	Auxiliar Administrativo	Superior Completo	40h	CLT

e.5. Demonstração da forma de participação dos usuários

Garantia aos proprietários de açougues o transporte dos bovinos e o recolhimento dos ossos.

f. Justificativas

A Associação Comercial e Empresarial de Buritis, sigla: ACE, fundada em 07/08/1987 e foro jurídico na comarca de Buritis – MG é uma entidade sem fins lucrativos, de prazo e duração indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. No momento necessita de dar suporte e apoio os comerciantes proprietários de açougues para transportarem os bovinos para o abate em Unaí e também apoio no processo de recolhimento dos ossos dos bovinos nos açougues da nossa cidade.

g. Metas a serem atingidas

Proporcionar aos açougueiros e proprietários de supermercados o transporte dos bovinos para abate de forma correta e proporcionar a população carnes de

Handwritten signature

qualidades com condições higiênicas adequadas.

h. Metodologia

Esse recurso será utilizado para pagamentos dos fretes para o transporte de bovinos e para pagamento de recolhimentos dos ossos bovinos.

4 – CRONOGRAMA

META	DESCRIÇÃO POR TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE	DATA	ESTIMATIVA DE CUSTO	
				VALOR UNIT/MENSAL	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de transporte de animais para o município de Unaí MG e recolhimento de ossos.	12	Janeiro a Dezembro	R\$18.750,00	R\$225.000,00

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL/MENSAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
1	Prestação de serviços de transporte de animais para o município de Unaí MG e recolhimento de ossos.	R\$18.750,00		0,00
TOTAL GERAL		R\$	R\$	0,00

FONTES DE RECEITAS TOTAL DA ENTIDADE EM 2020

NATUREZA DA RECEITA	
1- RECURSOS GOVERNAMENTAIS	
1.1 Municipal	0,00
1.2 Estadual	0,00
1.3 Federal	0,00
1.4 Saúde	0,00
1.5 Educação	0,00
1.6 Cultura	0,00
1.7 Outros (Federação do Comercio)	128,00

Handwritten signature

SUBTOTAL 2	128,00
1- RECURSOS PROPRIOS	
1.1 Sócios	8.000,00
1.2 Eventos	10.000,00
1.3 Doações	0,00
1.4 Parceiros	0,00
SUBTOTAL 3	18.000,00
TOTAL GERAL	18.128,00

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

**LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE. CHAMAMENTO PÚBLICO. MARCO
REGULATÓRIO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – MROSC.
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE BURITIS - MG:
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

RINALDO O. A. DE FARIA

Consulente: Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº 007/2022

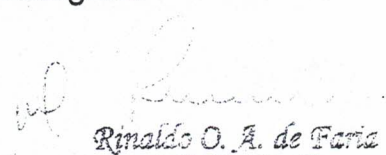
Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2022

Objeto: Contratação por inexigibilidade, à luz do disposto no MROSC, com a Associação Comercial e Empresarial de Buritis – MG, consoante apresentação de plano de trabalho, objetivando o apoio no transporte de animais para abate e transporte de ossos bovinos e suínos.

1. Consulta

Nossa consulente, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Buritis – MG traz ao conhecimento dessa Assessoria Jurídica o procedimento de inexigibilidade de licitação, visando a celebração de Termo de Fomento em prol da Associação Comercial e Empresarial de Buritis - MG, mediante apresentação de plano de trabalho para obtenção de recursos públicos para consecução do objeto perseguido.

A manifestação ora iniciada está assentada no que diz o parágrafo único do art. 38 da Lei Geral de Licitações e Contratos, assim redigida:


Rinaldo O. A. de Faria
OAB/MG 103.025
Assessor Jurídico

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

(...).

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

Compete à assessoria jurídica examinar e aprovar previamente as minutas de editais de licitação, bem como as de contratos, acordos, convênios ou ajustes, por força do disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. O exame prévio de minutas pela assessoria jurídica visa a evitar defeitos que viciem o procedimento licitatório, ensejando sua nulidade ou a do contrato dele resultante.

O encaminhamento do processo licitatório contendo as minutas e do processo da contratação direta para exame da assessoria jurídica é, pois, dever legal da autoridade competente, cujo descumprimento ou

cumprimento inadequado acarreta consequências no campo das responsabilidades funcionais.

Averbe-se a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a ausência de prévio exame e aprovação de minuta pela assessoria jurídica:

“Outra irregularidade que não foi elidida consiste na ausência do pronunciamento do órgão jurídico acerca da minuta do contrato, em contrariedade ao parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993. Como bem asseverou a analista da Secex/PE (fl. 516, v. 8), a apresentação posterior do parecer jurídico (fls. 503/504, v. 8) não sana a irregularidade, pois, se não constava anteriormente nos autos do processo licitatório, não poderia ter servido de suporte para a decisão do administrador, não estando atendido, desse modo, o fim visado pela lei de licitações. (Acórdão nº 2004/2007, Processo nº 011.135/2001-8, Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler).”

A manifestação produzida pela assessoria jurídica, na forma estatuída pelo inciso VI e pelo parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, é obrigatória, mas não vinculativa para a autoridade competente, que pode dela discordar, desde que apresente as razões de fato e de direito que lhe deem consistência à discordância.

É o relatório. Passo a opinar.

2. Parecer

2.1. Da licitação: inexigibilidade

Como preconiza a Carta Magna, a licitação é a ferramenta obrigatoriamente adotada pela Administração para oferecer oportunidades iguais a todos que com ela queiram contratar, sempre cotejando propostas com o intuito de escolher a mais vantajosa ao interesse público. Nessa qualidade, a licitação pressupõe viabilidade de competição.

Logo, havendo comprovada inviabilidade dessa disputa, a licitação perde a sua razão de ser, advindo, como resultado lógico, as situações em que a competição não é exigida.

Nessa contextura, a inexigibilidade de licitação sempre decorrerá da inviabilidade de competição. Essa. Inclusive, é a expressa indicação do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/1993: é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição". Clarificando a questão, Carlos Pinto Coelho Motta assenta que, nesse caso, a lei concebe a tese da licitação materialmente impossível.¹

Destarte, nas situações enquadráveis em inexigibilidade, o dever de licitar será, dada a impossibilidade fática de confronto, totalmente afastado.

Como bem expõe Julieta Vareschini, a inviabilidade de competição aflora em função da ausência de pressupostos que autorizariam a instauração do certame, tendo em vista a falta de pluralidade de sujeitos em condições de contratar ou da impossibilidade de se compararem bens heterogêneos, uma vez que, nesse caso, não haveria como estabelecer critérios objetivos de julgamento.² No mesmo passo, Marcos Juruena, ao ressaltar que,

¹ Motta, Carlos Pinto Coelho. Eficácia nas licitações & contratos. 10 ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2005, p. 231.

² Vareschini, Julieta Mendes Lopes. Contratação Direta, Vol. 2, Curitiba, JML, 2014, p. 164.

como um bem singular não pode ser oferecido por mais de uma pessoa, não haveria como viabilizar qualquer confronto.³

Sobre o tema já se expendeu que:

“Essa inviabilidade de disputa advém da impossibilidade de confronto. Tal se dá porque o objeto é único ou singular, ou, ainda, em função da impossibilidade jurídica de competição.”⁴

A impossibilidade de abertura de certame licitatório diferencia a inexigibilidade da dispensa, que, como já esposado, consigna uma faculdade para o administrador público, como explicita a professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro, a diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.⁵

Do exposto, verifica-se que a inviabilidade de competição se aplica também aos casos em que se caracterize uma disputa inútil ou prejudicial ao interesse público.

É o que assevera Celso Antonio Bandeira de Mello:

³ Souto, Marcos Jurueña Villela. Direito Administrativo Contratual, 3 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004, p. 128.

⁴ Bittencourt, Sidney. Licitações públicas para concursos. 2 ed. São Paulo: Alumnus, 2015.

⁵ Di Pietro, Maria Sylvia Zanella. Direito administrativo. 14. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.

“Em suma: sempre que se possa detectar uma indubitosa e objetiva contradição entre o atendimento a uma finalidade jurídica que incuba à Administração perseguir para bom cumprimento de seus interesse e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura, ter-se-á de concluir que está ausente o pressuposto jurídico da licitação e, se esta não for dispensável com base em um dos incisos do art. 24, deverá ser havida excluída com supedâneo no art. 25, caput.”⁶

No mesmo diapasão, o opinamento de Ronny Charles:

“A inviabilidade de competição tem como referência não apenas a competição, enquanto procedimento formal, mas enquanto instrumento de atendimento do interesse público, motivo pelo qual é inexigível uma licitação cuja obrigatoriedade o contrarie [...] Nessa feita, competição inviável, para fins de aplicação da hipótese de inexigibilidade licitatória, não ocorreria apenas nas situações em que é impossível haver disputa, mas também naquelas em que a disputa é inútil ou prejudicial ao atendimento da pretensão contratual, pelo confronto e contradição com aquilo que a justifica (o interesse público).”⁷

⁶ Celso, Bandeira De Mello, Curso de direito administrativo. 19. ed. p. 514.

⁷ Ronny, Charles. Leis de Licitações Públicas comentadas. 4. ed. p. 175.

Assim, a inviabilidade de competição pode derivar de inúmeras causas, todas em face da ausência de elementos necessários à licitação.

Nesse diapasão, duas são as espécies do gênero “inviabilidade licitatória”: (a) as que tem origem nas características do objeto pretendido; e (b) as que derivam das circunstâncias que envolvem o sujeito a ser contratado. Na primeira, muitos estariam aptos a atender o objeto pretendido, mas a inviabilidade se daria quanto à peculiaridade que envolve o sujeito ou atividade. Na segunda, haveria impossibilidade de confronto em função da existência de apenas um sujeito apto a executar o objeto.

2.2. Objeto da inexigibilidade

A Administração Pública municipal tencionando dispor de parte do seu orçamento para auxiliar as atividades das organizações da sociedade civil, inseriu em seu plano plurianual recursos destinados a consecução de acordo de colaboração, termo de parceria ou termo de fomento à luz do disposto no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, consoante dispositivos da Lei nº 13.019/2014.

No plano plurianual, a Administração deverá planejar quais serviços públicos serão desenvolvidos de forma indireta e consigná-los nos respectivos programas e ações governamentais, e a cada ano, alocar na Lei Orçamentária anual dotações suficientes para fazer frente à execução dos projetos e atividades a serem desenvolvidos no período através de Termos de Colaboração ou de Termos de Fomento.

Termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação são instrumentos pelos quais são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil, selecionadas por meio de chamamento público, para a consecução de finalidades de

interesse público, sem prejuízo das definições atinentes aos convênios, aos contratos de gestão e aos termos de parceria.

A legislação conceitua os instrumentos jurídicos da seguinte forma:

Termo de Colaboração: Parcerias propostas pelo Poder Executivo de políticas públicas já conhecidas e divulgadas nos programas de governo e que envolvam transferência de recursos financeiros⁸;

Termo de Fomento: Parcerias propostas pelas OSCs objetivando fomentar projetos e eventos inovadores que não estejam definidos nas políticas públicas do governo e que envolvam transferência de recursos financeiros⁹;

Acordo de Cooperação: Instrumento por meio do qual são formalizadas parcerias estabelecidas pela Administração Pública, com organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros¹⁰.

Diante de um cenário, onde os meios legais utilizados para estabelecer e regular as relações entre as organizações da sociedade civil e o Poder Público eram o convênio ou os repasses (auxílios, subvenções e contribuições), estes últimos sem formalização de ajustes, mas por meio de Lei específica ou de previsões genéricas nas leis orçamentárias, surge a Lei nº 13.019/14 e alterações, com um conjunto de normas, dentre as quais destaca-se a obrigatoriedade da realização de chamamento público, procedimento não previsto nas demais legislações regulamentadoras de parcerias com o terceiro setor (contrato de gestão e termo de parceria); e, um padrão a ser seguido por todas as esferas de governo, no sentido de dar mais clareza quanto aos critérios de escolha das entidades parceiras,

⁸ Art. 2º, VII da LF nº 13.019/14 e alterações.

⁹ Art. 2º, VIII da LF nº 13.019/14 e alterações.

¹⁰ Art. 2º, VIII-A da LF nº 13.019/14 e alterações.

de monitoramento da execução das parcerias, de transparência, de regras de prestação de contas, reconhecendo assim que o repasse de recursos tem que visar a colaboração dessas entidades com políticas públicas como também o fomento às atividades autônomas das mesmas, voltadas para o interesse público (projetos de inovação, desenvolvimento de tecnologias sociais, controle social, educação cidadã, participação social etc).

Com este procedimento, privilegia-se a transparência e a isonomia no processo de seleção e acesso aos recursos públicos, pondo fim a uma das principais polêmicas, a forma de escolha dos parceiros.

Os procedimentos de seleção deverão ser claros, objetivos, simplificados, que orientem os interessados e facilitem o acesso direto à administração pública e suas instâncias decisórias e, sempre que possível, estabelecerá critérios a serem seguidos, especialmente quanto às seguintes características: objetos, metas, custos e indicadores, quantitativos e qualitativos de avaliação de resultados.

Busca-se, por meio do chamamento público, a profissionalização da execução das parcerias, que se dê por organizações da sociedade civil com capacidade técnica e operacional para cumprir o objeto avençado de forma eficaz.

Lembrando tão somente que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que

o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei nº 13.019/14 e alterações.¹¹

2.3. Hipóteses de dispensa e inexigibilidade

De forma similar à Lei Federal de Licitações, a lei previu as possibilidades, devidamente justificadas, de dispensa e inexigibilidade do chamamento público, não afastando, todavia, a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/14 e alterações¹². Para o caso em foco, interessa-nos as hipóteses que aceitam a inexigibilidade do processo licitatório.

Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto nº art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A ausência de chamamento público com base nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade deverá ser justificada pelo administrador público e

¹¹ Artigo 29, da LF nº 13.019/14 e alterações.

¹² Artigo 29, 30, 31 e 32 da LF nº 13.019/14 e alterações.

atender os requisitos de transparência com a publicação do extrato da justificativa na Internet e no meio oficial de publicidade da administração pública¹³.

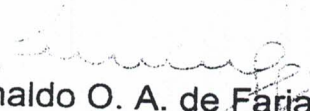
Finalmente, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na Lei nº 13.019/14 e alterações¹⁴.

3. Conclusão

Destarte, uma vez identificados e cumpridos na íntegra todos os requisitos impostos pela Lei nº 13.019/2014, no tocante a formalização de acordo de termo de fomento, entende-se admissível a contratualização da organização da sociedade civil indicada, por inexigibilidade de licitação.

É o nosso parecer, *sub censura*.

Buritis - MG, 11 de janeiro de 2022.


Rinaldo O. A. de Faria

OAB/MG nº 103.025

Rinaldo O. A. de Faria

OAB/MG 103.025
Assessor Jurídico

¹³ Artigo 32, §1º da LF nº 13.019/14 e alterações.

¹⁴ Artigo 29 da LF nº 13.019/14 e alterações.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, para Repasse para prestação de serviços de transporte de animais e ossos bovinos e suínos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG. (IMROSC), no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com fundamento no Art. 16 e 17, da Lei Federal nº 13.019/2014. Buritis - MG, 11 de janeiro de 2022

KELLY FERREIRA DA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, com abertura prevista para o dia 25/01/2022, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 - Bairro Centro.

Buritis - MG, 11 de janeiro de 2022.
SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Titular

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar 11638.768000/1210-02, com abertura prevista para o dia 25/01/2022, a partir das 15h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 - Bairro Centro.

Buritis - MG, 11 de janeiro de 2022.
SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Titular

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2021

O Município de Buritis - MG, através do Pregoeiro Titular, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis - MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 24 de janeiro de 2022, às 09h, em sua sede. Mais informações licitacoes@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 11 de janeiro de 2022.
SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Titular

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Para Conclusão do SAMU. Empresas Vencedoras: Construfácil Buritis Comércio de Materiais de Construção LTDA - ME, valor total R\$ 31.352,00. Construsouza LTDA, valor total R\$ 3.787,90. Costa Pinheiro Materiais para Construção LTDA - ME, valor total R\$ 12.129,00. Valor Total do Processo R\$ 47.268,90.

Em, 11 de janeiro de 2021.
SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Titular

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Para Construção da Usina de Pavimentação Asfáltica. Empresas Vencedoras: Construfácil Buritis Comércio de Materiais de Construção LTDA - ME, valor total R\$ 28.974,00. Construsouza LTDA, valor total R\$ 4.492,90. Costa Pinheiro Materiais para Construção LTDA - ME, valor total R\$ 18.314,50. Valor Total do Processo R\$ 51.781,40.

Em, 11 de janeiro de 2021.
SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Titular

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Para Construção da Sala de Regulação. Empresas Vencedoras: Construfácil Buritis Comércio de Materiais de Construção LTDA - ME, valor total R\$ 15.504,90. Costa Pinheiro Materiais para Construção LTDA - ME, valor total R\$ 6.684,00. Valor Total do Processo R\$ 22.188,90.

Em, 11 de janeiro de 2021.
SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2021

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Para Construção do Muro do Cemitério Municipal. Empresas Vencedoras: Construfácil Buritis Comércio de Materiais de Construção LTDA - ME, valor total R\$ 99.392,00. Costa Pinheiro Materiais para Construção LTDA - ME, valor total R\$ 9.308,00. Valor Total do Processo R\$ 108.700,00.

Em, 11 de janeiro de 2021.
SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Pregoeiro Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 003/19. Município de Capinópolis-MG. Extrato de 3º Termo aditivo ao contrato administrativo nº 003/19. Partes: MC e Mateus Henrique Silva Domingos. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 04 (quatro) meses. Vigência atual: 01/01/2022 a 30/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº 007/19. Município de Capinópolis-MG. Extrato de 3º Termo aditivo ao contrato administrativo nº 007/19. Partes: MC e João Henrique Machado. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 04 (quatro) meses. Vigência atual: 01/01/2022 a 30/04/2022.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021

Município de Capinópolis-MG. Aviso de Adjucação e Homologação do PE nº 083/2021. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar. Homologo o objeto a favor da empresa vencedora: Jailson José de Medeiros 68591802691 no valor de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos) por km rodado.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O chefe do poder executivo do MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica o Procedimento Licitatório nº 180/2021, Pregão Eletrônico 52/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação dos seguintes serviços: construção de Barraginhas, terraços, acoiros, cercas e plantio de mudas nas propriedades rurais habilitadas no projeto "Produtor de água na bacia do Ambrósio no Município de Capitólio/MG" Contrato de repasse nº 859549/2017 Agência Nacional de Água, para recuperação e preservação dos mananciais da sub-bacia do Ambrósio, às empresas: CHAL CONSTRUÇÃO EIRELE, com proposta no valor de R\$ 232.464,50 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) e AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP, com proposta no valor de R\$ 92.123,20 (noventa e dois mil cento e vinte e três reais e vinte centavos), nos termos do julgamento proferido pela pregoeira e homologa o resultado para os fins e efeitos de direito.

Em, 11 de janeiro de 2022.
CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 038/2021 Tomada de Preços nº 003/2021 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 240/2021 Partes: MUNICÍPIO DE CAREAÇU CORREA KERSUL ENGENHARIA LTDA Objeto: Contratação de empresa do ramo (especializada), para reforma da Escola Municipal Comendador Antônio Florêncio Nogueira - 2ª etapa. Prazo: 11/01/2022 a 11/04/2022. Valor: R\$ 266.440,90. Data: 11/01/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro - MG torna público que realizará Processo nº 225/2021 - Concorrência nº 023/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Secretaria de Infraestrutura e Transporte deste município, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital 225/2021. Dia da abertura: 17 de Fevereiro de 2022, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município - www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 28/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro - MG torna público que realizará Processo nº 248/2021 - Concorrência nº 028/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de obra de infraestrutura e saneamento do distrito de Córregos, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos ao Edital 248/2021. Dia da abertura: 18 de Fevereiro de 2022, às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município - www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº03/2022, Processo Licitatório nº95/2021, Tomada de Preço nº 5/2021. Contratante: Município Conceição das Pedras e Contratado: CONSTRUTORA PAVIBELO-EIRELI, CNPJ 42.589.348/0001-06, Rua Jovita Cardoso Lagilafieri, 224, Centro, Campo Belo MG. Objeto: Recapeamento de Massa Asfáltica na Rua Sebastião Saturnino Casemiro, Centro, Conceição das Pedras. Valor R\$ 262.000,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Reais) início 04/01/2022 a 31/03/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2021

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021, Processo nº 202/2021, com amparo no Art.º 75, inciso I, da lei federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de prestação de serviço complementar ao SUS para atendimento de serviço ambulatorial especializado de reabilitação em deficiência intelectual (SERDI TIPO II), da rede de cuidado a pessoas com deficiência do SUS/MG e a adesão ao Programa de Intervenção Precoce (PIPA). Prestador (a) de serviços: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ nº 20.131.926/0001-23. Valor total: R\$ 2.113.385,49 (dois milhões, cento e treze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). - Cons.

Lafaiete, 11 de janeiro de 2022.
MARIO MARCUS LEAO DUTRA
Prefeito



18.314,50. Valor Total do Processo R\$ 51.781,40. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.

Pregoeiro Titular.

Publicado por:

Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:473CB0EE

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
086/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção Para Conclusão do SAMU. Empresas Vencedoras: Construfácil Buritis Comércio de Materiais de Construção LTDA – ME, valor total R\$ 31.352,00. Construsouza LTDA, valor total R\$ 3.787,90. Costa Pinheiro Materiais para Construção LTDA – ME, valor total R\$ 12.129,00. Valor Total do Processo R\$ 47.268,90. 11 de janeiro de 2021.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.

Pregoeiro Titular.

Publicado por:

Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CA053760

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, com abertura prevista para o dia 25/01/2022, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 11 de janeiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.

Pregoeiro Titular.

Publicado por:

Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:5BC3A8C2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar 11638.768000/1210-02, com abertura prevista para o dia 25/01/2022, a partir das 15h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 11 de janeiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.

Pregoeiro Titular.

Publicado por:

Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:72EE422D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, para Repasse para prestação de serviços de transporte de animais e ossos bovinos e suínos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG. (MROSC), no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), com fundamento no Art. 16 e 17, da Lei Federal nº 13.019-2014.

Buritis - MG, 11 de janeiro de 2022.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:65DD4897

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG –
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº002 2022, para Repasse para prestação de serviços de transporte de animais e ossos bovinos e suínos, junto a Associação Comercial e Empresarial de Buritis-MG. (MROSC), CNPJ: 20.213.286/0001-09, no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 460.

Buritis - MG, 11 de janeiro de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:FA8B56DD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
088/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021. O Município de Buritis – MG, através do Pregoeiro Titular, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna pública a prorrogação da data de abertura do certame para o dia 24 de janeiro de 2022, às 09h, em sua sede. Mais informações licitacoes@buritis.mg.gov.br.

Buritis, 11 de janeiro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.

Pregoeiro Titular.

Publicado por:

Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B95AF9EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG, torna público, que realizará **LICI-TAÇÃO PÚBLICA**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tendo por objeto a contra-tação de profissional ou de empresa de prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública, DATA ABERTURA: 10/02/2022. HORÁRIO: 14:30hs. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. O inteiro teor do Edital e de seus anexos está à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, de 13:00hs às 18:00hs, na Rua

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/02/2022 - AUTOATENDIMENTO - 14.36.56
1330701330 SEGUNDA VIA 0005

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM BURITIS -ICS

AGENCIA: 1330-7 CONTA: 20.812-4

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PM BURITIS -ICS

BANCO: 756 - BANCO SICOOB S.A.

AGENCIA: 3179-8 - SICOOB NOROESTE DE MINAS

CONTA: 6.359-2

FAVORECIDO: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL

CPF/CNPJ: 20.213.286/0001-09

VALOR: R\$ 18.750,00

DEBITO EM: 15/02/2022

=====

DOCUMENTO: 021511

AUTENTICACAO SISBB: E.99E.2ED.32E.6E3.996